



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES
CONSIGNADOS II**
Setembro 2025

(data base das informações: dezembro/2024)

SUPLEMENTO C À RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Conteúdo do formulário de referência da companhia securitizadora disposto no inciso I do art. 47 da Resolução.

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS II
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela atividade de securitização e pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência e que as informações nele contidas atendem ao disposto na Resolução.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo: i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela companhia securitizadora. ii) da situação econômico-financeira da companhia securitizadora e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Conforme requerido no item acima, Mariana Santa Bárbara Vissirini, Diretora Responsável pela Atividade de Securitização e Victoria de Sá, Diretora Responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 60, atestam que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo: (i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela companhia securitizadora e da situação econômico-financeira da companhia securitizadora e (ii) dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Mariana Santa Bárbara Vissirini
Diretora de Securitização

Victoria de Sá
Diretora de Controles Internos

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS II	RESPOSTAS
2. Histórico da companhia securitizadora	
2.1 Data de início de suas atividades	19/09/2019
2.2 Número, volume e percentual de emissões:	
a. realizadas (100%) [a = b + c + d + e]	R\$ 3.931.681.000,00
b. liquidadas no vencimento	R\$ 1.831.681.000,00
c. Liquidadas antecipadamente (pré-pagamento)	0
d. Em atraso e em fase de renegociação, reestruturação ou execução das garantias	0
e. Inadimplidas e não pagas	0
f. Adimplentes a vencer	R\$ 2.100.000.000,00
3. Recursos humanos e tecnológicos	
3.1 Descrever os recursos humanos da companhia securitizadora, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de acionistas do bloco de controle	3
b. número de empregados	199 empregados realizando atividades de securitização do grupo.
c. número de terceirizados	0
3.2 Descrever os recursos tecnológicos utilizados para controle das operações de securitização, incluindo os aspectos relacionados à segurança da informação e procedimentos de contingências.	A infraestrutura tecnológica da VERT baseia-se no conceito de cloud computing. Todas as nossas aplicações e servidores estão armazenados na nuvem de um grande provedor global. Os acessos administrativos aos ambientes são feitos via VPN e chave de acesso. Desta forma, mesmo com o impedimento de usar as instalações físicas da VERT, é possível o acesso à rede, às aplicações e sistemas essenciais para a continuidade dos negócios. Possuímos cloudlink dedicado para acesso ao RTM – Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda., de forma a acessar os ambientes da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e à registradora CIP/C3.

	Atualmente, a VERT utiliza internet dedicada, mas em caso de queda, existe o link backup que mantém o acesso à internet. O sistema de e-mails é sediado em nuvem, sendo assim independe da estrutura de tecnologia da empresa. Os sistemas proprietários de controle operacional são baseados na internet e podem ser acessados remotamente de qualquer computador conectado à internet por meio de login e senha, via SSO. Todas as conexões são feitas de forma segura e criptografada. O controle de acessos e permissões aos sistemas proprietários é organizado por área do sistema e padronizado por grupo. O registro de acessos é feito por usuário. Os backups dos dados são realizados de forma completa e automática com rotinas diárias e semanais e rotinas de testes periódicos, conforme a criticidade do processo, estabelecidas na Política de Backup e Restore da VERT. Os backups são armazenados em cloud, cuidando para que estejam em regiões distintas dos ambientes de sistemas, servidores, aplicações, dentre outros. As senhas de todas as aplicações e ferramentas contratadas são gerenciadas pela área de Tecnologia com auxílio de ferramenta de cofre de senhas. Possuímos monitoramento em tempo real do firewall on premise, dos links de internet e dos servidores, para além de monitoramento e respostas para incidentes. As ferramentas de segurança incluem: AV de última geração; DLP; Bitlocker (criptografia de disco); filtros de e-mail; e registros de logs de acesso em todos os sistemas. Por meio de nosso Sistema de Gestão de Segurança da Informação garantimos a Governança em Segurança da Informação da VERT, em linha com os requisitos e controles previstos na Norma ABNT NBR ISO/IEC 2
4. Auditores independentes da companhia securitizadora e dos patrimônios separados	

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar:	
a. nome empresarial	Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
b. nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail)	Fábio Rodrigo Muralo CRC: 1SP-212.827/O-0 email: fabio.muralo@bakertillysp.com.br Telefone: 11 5102 2510
c. data de contratação dos serviços	01/04/2024
d. descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024. Incluindo a revisão das informações trimestres (ITR) dos trimestres 31 de março de 2024, 30 de junho de 2024 e 30 de setembro de 2024.
e. eventual substituição do auditor, informando:	
i) justificativa da substituição	Não aplicável
ii) eventuais razões apresentadas pelo auditor em discordância da justificativa da companhia securitizadora para sua substituição, conforme regulamentação da CVM específica a respeito da matéria	Não aplicável
4.2 Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados	R\$ 34.200,00
5. Informações Financeiras	
5.1 Informações das emissões da companhia securitizadora	
a. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização submetidas ao regime fiduciário	R\$ 2.294.289.225,00
b. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização não submetidas ao regime fiduciário, se aplicável.	0

c. Evolução do estoque total de operações de securitização nos últimos 5 (cinco) anos até a data de referência. (data-base: 31/12)	31/12/2020 - 0 31/12/2021 - 0 31/12/2022 - 1.382.506.747,00 31/12/2023 - 1.124.532.614,00 31/12/2024 - 2.294.289.225,00
5.2 Informações financeiras da companhia securitizadora, excluindo-se as suas emissões de securitização	
a. total dos passivos para pagamento: 1.633,59	
i) até 30 dias	0
ii) até 90 dias	0
iii) até 180 dias	0
iv) até 360 dias	1.633,59
v) após 360 dias	0
b. liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante)	2,17
c. liquidez imediata (caixa e equivalentes / passivo circulante)	2,17
d. liquidez geral [(ativo circulante + não circulante) / (passivo circulante + não circulante)]	2,17
e. endividamento total (passivo circulante + não circulante / ativo)	0,46
f. retorno sobre os ativos (lucro líquido / ativo total)	-2,28
g. retorno sobre o patrimônio (lucro líquido / patrimônio líquido)	-0,81
h. impostos a recuperar total (R\$)	0,00
i. estimativa do prazo de recuperação dos impostos (R\$):	
i) em até 1 ano	N/A
ii) em até 2 anos	N/A
iii) em até 3 anos	N/A
iv) entre 3-5 anos	N/A
v) acima de 5 anos	N/A

j. índice (impostos a recuperar total / lucro líquido médio dos últimos 3 anos)	2024: 0; 2023: 0; 2022:0
6. Escopo das atividades	
6.1 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela companhia securitizadora, se for o caso destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades	A VERT não exerce outras atividades, que não Emissão e a Administração dos Patrimônios Separados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum da companhia securitizadora e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades	O grupo VERT é composto por outras empresas, além das companhias securitizadoras, destacando-se, dentre essas, a gestora de recursos. Aplica-se política de segregação, inclusive, com espaços físicos separados entre ambas. Além do mais, os acessos a informações e documentos são permissionados por meio de login e senha.
c. os controles implementados para segregação das atividades exercidas pelas demais pessoas jurídicas do seu grupo econômico	Todos os colaboradores do grupo VERT são treinados pela área de Compliance para respeitar a segregação de atividades, bem como para observar a confidencialidade das informações, conforme dispostos nos manuais do grupo VERT.
7. Grupo econômico	
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora, indicando:	
a. todos os sócios controladores diretos, e indiretos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, incluindo os percentuais de participação de cada no capital da companhia securitizadora	Vide organograma anexo.
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da companhia securitizadora em sociedades do grupo	N/A
d. participações societárias, iguais ou superiores a 5% (cinco por cento), de todos os sócios controladores em outras pessoas jurídicas, independentemente de estarem ou não relacionadas à companhia securitizadora.	A sócia controladora, Participações Ltda., participa no capital social, com 5% (cinco por cento) ou mais, nas sociedades listadas no item (e) a seguir.
e. sociedades sob controle comum em relação à companhia securitizadora	Vide lista de companhias sob controle comum da VERT Participações Ltda.
7.2 Inserir organograma do grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora.	Vide organograma anexo.

8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1 Descrever a estrutura administrativa da companhia securitizadora, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	O Comitê de Compliance, PLD-FTP & Riscos é responsável por: (i) submeter e avaliar relatório de gestão integrada dos riscos, dentro outras ações relacionadas a gestão de risco; (ii) acompanhar o desenvolvimento das atividades dos controles internos e das auditorias internas e externas (iii); avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas; (iv) analisar casos de atipicidades identificados, que podem indicar risco reputacional ou indícios de lavagem de dinheiro e ou financiamento do terrorismo e recomendar reportes para os órgãos reguladores competentes; e (vi) dentre outras ações descritas no regimento interno. O Comitê de Segurança da Informação e Privacidade e Proteção de Dados é responsável por: (i) revisar e divulgar as Políticas de Segurança da Informação e Privacidade de Dados do Grupo VERT, e o seu PCN; (ii) capacitar a estrutura organizacional do Grupo VERT à importância dos programas de segurança da informação e privacidade; (iii) estabelecer uma relação consistente das estratégias de negócios e da tecnologia com os aspectos de Segurança da Informação e Privacidade; (iv) analisar os controles requeridos para o tratamento de riscos de Segurança da Informação e Privacidade e apoiar a implantação de soluções para eliminação ou minimização dos mesmos riscos; e (vi) dentre outras ações descritas no regimento interno. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais. O Conselho de Administração delibera e tem as atribuições em conformidade com a lei, cabendo-lhe, ademais: (i) fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Companhia, propostos pela Diretoria; (ii) deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões;

	eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração; (iii) fixar e aprovar as políticas da Companhia, observado o disposto no Estatuto; (iv) deliberar sobre a política de distribuição de dividendos observado o previsto em lei e no Estatuto Social; deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões; (v) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando as suas atribuições e a sua remuneração; (vi) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, não sendo necessária sua aprovação prévia; (vii) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e anualmente, até o dia 30 de abril seguinte ao término do exercício social da Companhia; (viii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (ix) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e (x) escolher e destituir os auditores independentes.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Os Comitês são compostos por no mínimo 3 (três) membros, sempre de diretorias distintas. Os Comitês se reúnem com periodicidade mínima trimestral, exceto o Comitê de Pessoas que é semestral, ou em situações que demandem convocações extraordinárias por um de seus membros. Também deve reunir-se a qualquer momento, durante o processo de análise, em que a Diretora de Investimentos, a área de Compliance e/ou a área de Riscos observe alguma situação especial, seja ela quantitativa ou qualitativa. As decisões tomadas são registradas em atas, elaborada por um membro do Comitê ou pela área de Compliance e posteriormente enviada por meio de e-mail aos participantes dos respectivos comitês.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Diretoria é composta de até 05 (cinco) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, com as atribuições que lhes forem conferidas nos termos do Estatuto e pelo Conselho de Administração, sendo, um Diretor de Securitização, um Diretor de Distribuição, um Diretor de Controles Internos, e os demais, se houver, Diretores sem designação específica, podendo

	um único Diretor acumular as funções de Diretor de Securitização e de Diretor de Distribuição. Os membros da Diretoria são eleitos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas naturais, residentes no país, cujo mandato é de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Compete especificamente ao Diretor de Securitização: (a) fornecer ao Conselho de Administração os documentos necessários para sua tomada de decisão; (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia a partir das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores; (c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões; e (d) prestar todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários. Compete especificamente ao Diretor de Distribuição: (a) cumprir com as normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; (b) cumprir com as normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; (c) atuar na distribuição de títulos de securitização da Companhia; e (d) cumprir com as demais normas aplicáveis à atividade de distribuição. Compete ao Diretor de Controles Internos: (a) a implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021. (b) responsável pela gestão de riscos e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como o cumprimento de normas reativas à prevenção de lavagem de dinheiro; Compete aos demais Diretores sem designação específica dar suporte ao Diretor de Securitização, ao Diretor de Distribuição e ao Diretor de Controles
--	--

	Internos, bem como exercer a administração do dia a dia da Companhia.
8.2 Inserir organograma da estrutura administrativa da companhia securitizadora compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Vide organograma anexo indicando os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria.
8.3 Em relação a cada um dos diretores, indicar, em forma de tabela:	
a. nomes	Vide tabela anexa
b. idades	Vide tabela anexa
c. profissões	Vide tabela anexa
d. CPF ou números dos passaportes	Vide tabela anexa
e. cargos ocupados	Vide tabela anexa
f. datas das posses	Vide tabela anexa
g. prazos dos mandatos, se for o caso	Vide tabela anexa
h. outros cargos ou funções exercidas na companhia securitizadora, se for o caso	Vide tabela anexa
i. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i) qualquer condenação criminal	Não ocorreram condenações criminais nos últimos 5 (cinco) anos
ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não ocorreram condenações em processos administrativos
iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não ocorreram condenações transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
j. currículo, contendo as seguintes informações:	
i) cursos concluídos	Vide tabela anexa
ii) aprovação em exame de certificação profissional	Vide tabela anexa
iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Vide tabela anexa

• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide tabela anexa
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide tabela anexa
• datas de entrada e saída do cargo	Vide tabela anexa
8.4 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a administração das operações de securitização, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	26 (vinte e seis)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Revisão das planilhas de controle financeiros, extratos, balancetes. Elaboração das demonstrações financeiras e suporte a auditoria.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A equipe de gestão faz análises de performance de portfolios e recebíveis pulverizados, auxilia na definição das condições de cessão. Também acompanha a elaboração da documentação de cada operação por escritórios de advocacia terceirizados.
8.5 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A equipe de Compliance é composta, atualmente, por 03 (três) profissionais (área compartilhada com o grupo), responsáveis pela verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da Companhia.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelos colaboradores consiste em garantir a adequação de conformidade das regras internas da Companhia em função das leis e regulamentações aplicáveis, compreendendo, dentre outras, (i) o desenvolvimento e manutenção de normas e políticas relacionadas às atividades da VERT; (ii) a disponibilização das referidas normas e políticas aos seus colaboradores; (iii) o monitoramento do cumprimento, por parte dos colaboradores, das referidas normas e políticas e da legislação e regulamentação aplicáveis; e (iv) a avaliação e treinamento periódico das referidas normas e políticas para eventuais adequações.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O Compliance utiliza-se de sistema de terceiros contratados para o desenvolvimento das atividades de supervisão e monitoramento do cumprimento das políticas internas e requerimentos regulatórios aplicáveis à VERT Gestora, como a Advice Tech: A ferramenta é utilizada para Cadastro (KN1), Diligência Reputacional (Risc), PLD-FTP e Monitoramento (E-guardian), que auxilia com o processo de Conheça Seu Cliente ("KYC") e Conheça seu Fornecedor ("KYE"),

	mitigação do riscos de envolvimento com partes conectadas ao crime de lavagem de dinheiro e operações com indícios de atipicidade e o respectivo monitoramento do relacionamento com partes já aprovadas. As atividades da área abrangem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulamentação em vigor, com os regulamentos dos fundos, bem como demais aspectos relevantes das normas internas da VERT. São feitos treinamentos periódicos sobre Compliance e normas de conduta com os colaboradores, além de treinamentos iniciais para todos os novos colaboradores, terceirizados ou não. Além disso, os terceiros contratados devem preencher uma ficha de registro e aderir ao Código de Conduta Ética, que é enviado por e-mail no momento da contratação e antes do início das atividades.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Compliance desempenha papel essencial na VERT, implementando políticas criadas para ajudar no cumprimento de padrões éticos e regulatórios bem como atuando na supervisão e monitoramento de tais políticas. Para maiores detalhes, consulte o Manual de Compliance disponível no website da VERT. O Departamento de Compliance reporta-se diretamente a responsável pela temática, que é membro da diretoria responsável pela administração da VERT. Além disso, a Companhia compõe o Comitê de Compliance, PLD-FTP & Riscos, cujas atribuições estão previstas em regimento próprio aprovado pela diretoria do grupo VERT. Desse modo, a VERT garante a independência do trabalho por meio da segregação de atividades desempenhadas pelos profissionais e independência da diretoria de Compliance, Controles Internos, PLD-FTP e Gestão de Riscos das demais diretorias, inexistindo subordinação.
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, formalização de garantias e formalização de operações de securitização, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, quando necessário, é realizada por empresa terceirizada diretamente contratada com os recursos do patrimônio separado de cada título de securitização. O registro, a formalização das garantias e a formalização da operação são atos antecedentes à liquidação, que é coordenado pelo assessor legal da

	operação, às custas do patrimônio separado de cada operação. Cabe à VERT apenas fiscalizar, de forma diligente, as atividades das partes contratadas.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	A área responsável pela fiscalização das atividades apontadas no item b) acima é a área Jurídica da instituição.
8.7 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de títulos de securitização de sua emissão, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela área responsável por distribuição constam expressamente de manuais internos que tem por objetivo estabelecer, principalmente, mas não limitadamente, regras e procedimentos formais quanto à transmissão de ordens pelos clientes ou potenciais clientes relativamente a investimentos nos títulos por ela securitizados.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Todos os profissionais envolvidos na distribuição passaram por treinamentos internos de prevenção a lavagem de dinheiro, controles internos e código de ética. Nossos profissionais são especialistas, certificados ou estão em processo de Certificação Profissional ANBIMA (CPA-20)
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A VERT possui sistema proprietário que auxilia nas atividades relacionadas à distribuição dos títulos de securitização. Adicionalmente, utilizará planilhas proprietárias e/ou sistema de terceiros para controle das atualizações periódicas cadastrais e de suitability, conforme exigidas pela regulamentação em vigor e pelas políticas e manuais internos.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os sistemas estão identificados acima. No que se refere aos procedimentos envolvidos, é responsabilidade da VERT, em relação aos investidores dos títulos de securitização sob sua emissão: (i) a prestação adequada de informações, suprimindo seus clientes com informações sobre os produtos e seus riscos; (ii) o fornecimento dos documentos relacionados aos títulos de securitização; (iii) o controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos investidores e sua capacidade financeira e atividades econômicas; e (iv) o atendimento aos requisitos da legislação e da regulamentação em relação à adequação dos produtos ao perfil dos investidores (suitability). O Diretor de Distribuição deverá se certificar de que os colaboradores que participarem da Área de Distribuição possuam sempre todas as informações necessárias sobre o respectivo produto a ser ofertado e os riscos a que eles poderão estar expostos. Ademais,

	a VERT deverá, enquanto distribuidora de títulos de securitização sob sua emissão informar à CVM sempre que verificar a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumba à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da ocorrência ou identificação. Para tanto, quando da identificação de ocorrência ou de indício de violação da legislação, os colaboradores da VERT deverão prontamente informar o ocorrido ao Diretor de Compliance e PLD-FTP, para que esta avalie o caso e tome as providências que julgar necessárias. Confirmada a ocorrência, o Diretor de Compliance e PLD-FTP será responsável pela imediata comunicação da mesma à CVM. Em qualquer caso, o Diretor de Compliance e PLD-FTP deverá manter registro dos documentos relativos à avaliação realizada que tenha fundamentado a decisão de comunicar ou não a CVM.
9. Regras, procedimentos e controles internos	
9.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Política de Contratação e Monitoramento de Terceiros do grupo VERT descreve o procedimento adotado para contratação e supervisão de prestadores de serviços, baseada nas Melhores Prática e regulamentação vigente, e compreende as etapas de análise e avaliação, contratação e monitoramento de terceiros. Os objetivos de todo o processo é estabelecer critérios qualitativos e econômicos objetivos, conferir maior segurança as operações e mitigando conflito de interesse. Divide-se em três importantes processos: Processo de aprovação: análise e avaliação de documentos mínimos necessários para realização de cadastro, a fim de evidenciar a capacitação do prestador de serviços (due diligence); Processo de contratação de terceiros: formalização do contrato de prestação de serviço nos termos da norma vigente;
9.2 Descrever a política de negociação de que trata o art. 17, VI, da Resolução	A VERT incentiva o desenvolvimento de um ambiente independente para a negociação, a análise e a aprovação de Transações com Partes Relacionadas para que sejam razoáveis, justificadas e equilibradas, de forma que seu resultado possa gerar valor para todos os envolvidos. Ao considerar cada um dos possíveis relacionamentos com Partes Relacionadas, a atenção deve ser direcionada para a essência do relacionamento e não meramente para sua forma legal.

	Orientamos aos responsáveis pela negociação, análise ou aprovação de Transações com Partes Relacionadas que, caso se encontrem em conflito de interesse, se declararem impedidos, justificando seu envolvimento na Transação e abstendo-se, inclusive, da discussão do tema. É vedada a participação de administradores e de Colaboradores das empresas da VERT em negócios de natureza particular ou pessoal que possa caracterizar um potencial conflito de interesse ou interfiram ou conflitem com os interesses da VERT ou que resultem da utilização de informações confidenciais e/ou privilegiadas obtidas do exercício do cargo ou da função que ocupem. Também são vedadas transações com Partes Relacionadas em condições diversas às de mercado em desacordo com a regulamentação vigente ou que possam prejudicar os interesses da VERT.
9.3 Descrever os mecanismos de controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores, assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico	A VERT protege suas informações, especialmente aquelas de teor confidencial, sigiloso e/ou que contenham dados pessoais, por meio de controles, monitoramento e restrições de acesso ao menor nível de permissão e privilégio possíveis. Para permitir tal controle, foi desenvolvida uma matriz de acessos baseada no cargo/função de seus colaboradores (conceito RBAC) e possui procedimentos formalizados e fluxos operacionais para a concessão, revisão, bloqueio e retirada de tais acessos. Os acessos são, ainda, periodicamente revistos. Scans de Vulnerabilidade e Testes de Penetração são realizados com frequência mínima anual em todos os ambientes da VERT Cia. Securitizadora. São realizados ainda, com frequência mínima anual, testes de acesso, teste de phishing, teste de backup e restore e testes de contingência.
9.4 Descrever os planos de contingência e continuidade de negócios	O Plano de Continuidade de Negócios da VERT dispõe sobre estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais das empresas do grupo sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre. Pretende ainda garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações processadas em sistemas sob sua responsabilidade e interfaces com sistemas terceiros em cenários de eventual comprometimento desses sistemas e/ou das informações por eles guardadas e processadas. O Plano foi desenvolvido baseado em uma avaliação dos riscos e impactos de qualquer evento que possa

	causar interrupção nas atividades da VERT e prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento, dentro do contexto de seus negócios. Partindo da identificação de três variáveis para o funcionamento adequado de suas empresas, quais sejam, recursos humanos, infraestrutura e processos, descreve os recursos disponíveis e ações preventivas para cada variável, prevendo possíveis cenários de risco e seus potenciais impactos nas operações da VERT, avaliando-os e classificando-os em acordo com critérios de aceitabilidade (“Aceitável”, “Tolerável” e “Intolerável”). Tal avaliação, para além de auxiliar a tomada de decisões sobre priorização no tratamento de riscos, permite determinar quais cenários afetariam de forma mais significativa as operações em caso de contingência, bem como as ações necessárias para a restauração da normalidade ou retomada das operações dentro do prazo definido e a um nível aceitável de serviço. O Plano estabelece, portanto, os principais fatores de risco à continuidade dos negócios da VERT, delineando e prevendo um rol de ações a serem empreendidas pela Equipe técnica responsável pela reposição da normalidade, tornando-a mais célere e organizada. Lista, assim, ainda que de forma não exaustiva, tais cenários de risco, seguindo-se listagem das ações de contingência e mitigação passíveis de serem empreendidas, bem como previsão de acionamento, ou não, do “Plano de Gerenciamento de Crise”, prazo de resposta, prazo médio de normalização e medidas a serem tomadas para a retomada após contingência. O Plano prevê, ainda, testes e treinamentos específicos, obrigatórios a todas as pessoas críticas envolvidas. Os treinamentos são agendados periodicamente e têm como objetivo avaliar a estratégia das áreas críticas e a integridade das informações constantes no Plano para suprir as necessidades de continuidade de negócios da VERT.
9.5 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 19 da Resolução	A VERT busca atualizar suas regras, políticas e manuais de controle internos, ao menos, anualmente, de modo a conferir robustez às diretrizes adotadas pelo Compliance, em especial, quanto à política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de segurança informacional e o Plano de Continuidade de Negócio. Além disso, é dado amplo conhecimento aos colaboradores das políticas, por meio da adesão quando do seu ingresso no grupo VERT, bem como com campanhas específicas frequentemente realizadas.

9.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 43 da Resolução, caso decida atuar na distribuição de títulos de securitização de sua emissão	Ao atuar na distribuição de seus próprios produtos, respeitado o limite financeiro imposto pela Resolução CVM nº 60, a VERT adota a política de Cadastro de Clientes com a verificação do (“Know Your Client”) KYC bem como analisa a correspondência do perfil de investidor, e/ou do cliente, ao produto ofertado. Além disso, a VERT respeita todas as diretrizes emanada pelos reguladores e autorreguladores, nos termos da regulamentação em vigor. Cabe apontar que a maioria dos investidores que subscrevem as emissões distribuídas pela própria instituição são pessoas jurídicas enquadradas no art. 10 da Resolução CVM nº 30. Cabe apontar ainda que a VERT conta com políticas de cadastro, Suitability que ficam disponíveis para consulta e verificação do cliente e do público em geral.
9.7 Endereço da página da companhia securitizadora na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 46 da Resolução	https://www.vert-capital.com/
10. Receitas	
10.1 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente em decorrência de:	
a. Receitas fixas com a administração dos patrimônios separados e demais emissões	0
b. Receitas de spread ou provenientes de “sobras” dos patrimônios separados e demais emissões	0
c. Receitas por serviços de estruturação	0
d. Receitas de emissão/distribuição	0
e. Receitas provenientes das aplicações financeiras próprias	3,13%
f. Outras receitas: discriminar	0
11. Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	

a. principais fatos	Não existem processos que sejam considerados relevantes para os negócios da empresa
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem processos que sejam considerados relevantes para os negócios da empresa
11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não existem processos em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não aplicável.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não existem condenações relevantes que impactaram os negócios da empresa.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem condenações relevantes que impactaram os negócios da empresa.
12. Comentários dos Diretores	
12.1 Os diretores devem comentar sobre:	
a. condições financeiras e patrimoniais gerais da companhia securitizadora, incluindo a sua estrutura de capital	A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeira e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazo.
b. desempenho de cada série com regime fiduciário, comparando o desempenho esperado e o realizado no período	A administração do patrimônio separado realizada pela VERT tem por objetivo o cumprimento do desempenho descrito em cada termo de securitização. Dessa forma, não é de costume a comparação de desempenho esperado e realizado.
c. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar –	N/A

PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
d. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	N/A
e. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	N/A
f. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito e títulos contra si levados a protesto	N/A
g. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	N/A
13. Assembleias	
13.1 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias especiais de investidores, indicando:	
a. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia estarão à disposição dos investidores para análise	As regras de cada Assembleia Especial de investidores constam nas respectivas escrituras de emissões de debêntures. Os documentos de cada emissão estão disponíveis no site https://ri.vert-capital.com/#/ .
b. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por investidores, indicando se o emissora companhia securitizadora exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissora companhia securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico	As procurações das Assembleias Especiais de Investidores devem seguir os requisitos do art. 31 da RES CVM nº 60. A Emissora não exige reconhecimento de firma e aceita procurações outorgadas por meio eletrônico. Todos os detalhes dos documentos de representação são descritos nos respectivos editais de convocação e conforme a legislação vigente.

c. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias	Todas as trocas de informações com investidores sobre as pautas são realizadas por e-mail.
d. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância	Todas as informações necessárias para o envio de instrução de voto, são descritas nos editais de convocação conforme cada termo de securitização e legislação aplicável.

Anexos Itens 7.1 (a), 7.2 e 8.2:

QUADRO SOCIETÁRIO - VERT HOLDINGS S.A.

Acionista	CPF/CNPJ
Fernanda Oliveira R P de Mello	268.664.868-66
Martha de Sá Pessôa	319.973.458-89
Sete Lagoas FIP Multiestrategia	44.613.245/0001-60
Victoria de Sá	397.787.928-60
Tiago Martinelli	395.226.888-78
Carlos Pereira Martins	381.851.958-70
Felipe Simoneti Rogado	394.750.768-24
Gabriel Pereira Pinto Lopes	414.406.838-24
Andrea Morata Videira	251.083.768-04
Renata Manhães Siqueira	079.711.317-71
Andréia F de Alencar Silveira	106.662.018-03
Aline de Souza Carvalho	383.294.558-07
Andréa Heloisa M de Barros	158.116.598-65
Thiago da Silva Freitas	016.237.416-02
Danilo Indelicato dos Santos	356.280.948-46
Luiz Renan Toffanin da Silva	388.409.428-90
Maria Beatriz de Almeida Cruz	035.130.217-47
Fabio Augusto B Franco	431.629.548-94
Fabiola Guesse K Candido	142.978.468-70
Manoel Lemos da Silva	966.862.606-06
Cristina Aiach Weiss	093.858.428-60
Rodrigo Julian	278.555.798-00
Tesouraria	40.314.778/0001-90

VERT Holdings S.A.

CNPJ: 40.314.778/0001-90
NIRE: 35.300.597.524

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fernanda Mello
Conselheira
Presidente

Victoria de Sá
Conselheira

Paulo Piratiny
Conselheiro

Martha de Sá
Conselheira

DIRETORIA

Fernanda Mello

Victoria de Sá

QUADRO SOCIETÁRIO - VERT PARTICIPAÇÕES LTDA

VERT Participações Ltda.

CNPJ: 30.082.638/0001-80
NIRE: 35.235.217.980

DIRETORIA

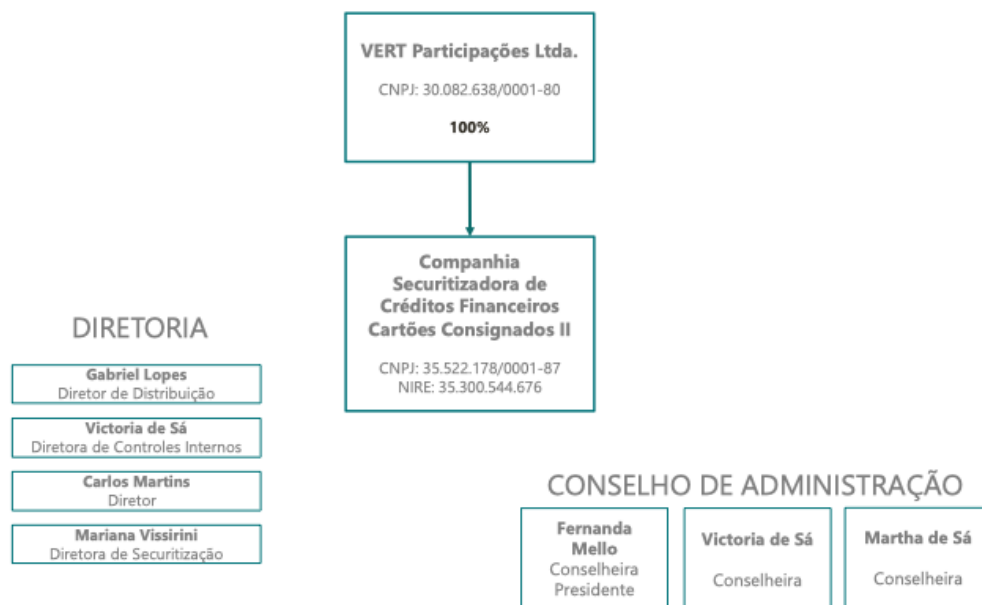
Fernanda Mello

Victoria de Sá

Sócio	Participação
VERT Holdings S.A.	99,951%
Rodrigo Julian	0,001%
Tiago Martinelli	0,001%
Gabriel Pereira Pinto Lopes	0,001%
Carlos Pereira Martins	0,001%
Felipe Simoneti Rogado	0,001%
Fabio Augusto Baldissarelli Franco	0,001%
Fernanda Oliveira R. P. de Mello	0,001%
Martha de Sá Pessôa	0,001%
Victoria de Sá	0,001%
Andréa Heloisa Moreira de Barros	0,001%
Andréia Franklin de Alencar Silveira	0,001%
Andrea Morata Videira	0,001%
Renata Manhães Siqueira	0,001%
Felipe de Paula Joaquim	0,001%
Lincoln Paschoal Junior	0,001%
Laís Rios Calvo	0,001%
Maria Beatriz de Almeida Cruz	0,001%
Gustavo Pipolo Gialluisi	0,001%
Leandro Pistilli Felippo	0,001%
Debora dos Santos Castro	0,001%
Adriano Francisco Mirkeschkin	0,001%
Guilherme de Carvalho Almeida	0,001%
Rodrigo Paulo dos Reis	0,001%
Yuri de Paula Marques	0,001%
José Aparecido Silva Alves	0,001%
Gabriel Rodrigues Braga	0,001%

Sócio	Participação
Richard Willians Casarin	0,001%
Luiz Renan Toffanin da Silva	0,001%
Mariana Santa Barbara Vissirini	0,001%
Fabiola Guesse K. Candido	0,001%
Danilo Indelicato dos Santos	0,001%
Thiago da Silva Freitas	0,001%
Aline de Souza Carvalho	0,001%
Gabriel Soana Alamino	0,001%
Caio Luiz Cortez Silva	0,001%
Denisson dos S. C. da Silva	0,001%
Jefferson R. de A. Sousa	0,001%
Luiz Alberto J. da Silva Junior	0,001%
Robson Martin	0,001%
Vivian Chieregati Costa	0,001%
Leandro Morisco	0,001%
Melissa Munari Magnus	0,001%
Renato Rothenberger Custodio	0,001%
Edna Ikue Kohigashi e M. Pinto	0,001%
Diego Rodrigues marques	0,001%
Luiz F. dos Santos Daniel	0,001%
Brayan Marcos Barros	0,001%
Ronaldo Alves Júnior	0,001%
Paulo José Moreira	0,001%

QUADRO SOCIETÁRIO – COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS II



Anexo Item 7.1 (e):

Razão Social	CNPJ
VERT Holdings S.A.	40.314.778/0001-90
VERT Participações Ltda	30.082.638/0001-80
VERT Holding de Controle S.A.	37.368.197/0001-26
VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda	24.796.771/0001-03
VERT Tecnologia Ltda	42.073.066/0001-51
VERT Gestora de Recursos Financeiros Ltda	31.636.333/0001-35
VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	48.967.968/0001-18
VERT BL Ltda	42.891.029/0001-50
VERT Companhia Securitizadora	25.005.683/0001-09
VERT Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	43.737.117/0001-65
VERT Sociedade de Crédito Direto S.A.	60.369.308/0001-30
VERT Private Offers Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	45.498.989/0001-43
VERT Private Placements Companhia Securitizadora	37.368.334/0001-22
VERT Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	43.737.117/0001-65
VT Plataforma de Investimento Participativo Ltda	57.783.448/0001-46
Amazônia Solar Securitizadora de Créditos Financeiros	43.102.521/0001-62
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-5	37.368.315/0001-04
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Dinie	41.544.698/0001-93
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra	32.770.457/0001-71
VERT-J Ltda	40.020.431/0001-34
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Leve Capital	36.699.688/0001-97
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Money Money	42.195.692/0001-10
VERT-G.III Companhia Securitizadora	30.418.658/0001-89
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex	35.522.391/0001-99
VERT-G.I Companhia Securitizadora	41.132.273/0001-77
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi	34.469.625/0001-19
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi II	36.729.398/0001-49
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Rebel	30.219.233/0001-40
VERT-G.II Companhia Securitizadora	30.545.324/0001-76
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Ume	40.885.785/0001-41
VERT-C Ltda	35.522.281/0001-27
VERT-Zippi Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros e Comerciais	32.683.702/0001-03
VERT-G Ltda	37.368.241/0001-06
Revelo Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	37.863.381/0001-42
Securitizadora de Créditos Imobiliários VERT S.A.	33.824.597/0001-48
VERT Crediare Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	42.945.876/0001-50

VERT-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros e Come	42.937.550/0001-81
VERT-9 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	42.938.083/0001-04
VERT-Cap Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	42.740.547/0001-73
VERT-Condoconta Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	43.370.018/0001-98
VERT-T Companhia Securitizadora	42.712.313/0001-12
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados I	27.137.879/0001-74
VERT-Magalu Crédito Pessoal Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	43.737.145/0001-82
VERT-D Ltda	21.976.484/0001-89
VERT-F Ltda	27.757.072/0001-34
VERT-G.IV Companhia Securitizadora	62.331.497/0001-88
VERT-G.V Companhia Securitizadora	62.329.324/0001-25
VERT-G.VI Companhia Securitizadora	62.324.458/0001-53
VERT-G.VII Companhia Securitizadora	62.323.585/0001-38
VERT-G.VIII Companhia Securitizadora	62.323.979/0001-96
VERT-G.IX Companhia Securitizadora	62.326.216/0001-07

Anexo Item 8.3:

Victoria de Sá, 34 anos, advogada, inscrita no CPF nº 397.787.928-60
Cargo: Diretora de Controles Internos
Data de Posse: 11 de junho de 2025
Prazo de Mandato: 11 de junho de 2028
Outros Cargos ou Funções: Conselheira do Conselho de Administração
Currículo: Victoria de Sá é advogada, atuou na área de direito societário e de mercado financeiro nos escritórios Mattos Filho Advogados, Motta, Fernandes Rocha Advogados, Noronha Advogados, Marriot Harrison e Sicherle Advogados, no Brasil e na Inglaterra desde 2009. Graduada em Direito pela USP, com cursos na Universität Leipzig (Alemanha). Não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Victoria de Sá não é pessoa politicamente exposta nos termos da legislação vigente.

Gabriel Pereira Pinto Lopes, 31 anos, advogado, inscrito no CPF nº 414.406.838-24
Cargo: Diretor de Distribuição
Data de Posse: 11 de junho de 2025
Prazo de Mandato: 11 de junho de 2028
Outros Cargos ou Funções: N/A
Currículo: Graduado em Direito pela USP, atua desde o ano de 2016 na VERT, ingressando inicialmente como estagiário jurídico em outubro de 2016, progredindo para os cargos de Analista Júnior de Estruturação, Analista Sênior de Estruturação, Diretor de Estruturação e desde abril de 2022 ocupa o cargo de Diretor de Originação/Distribuição, responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento e atualmente pela atividade de Coordenação de Ofertas Públicas. Possui experiência com originação, estruturação e/ou distribuição, conforme o caso, de mais de 100 emissões de securitização, entre CRA, CRI, FIC, Debêntures, e Notas Comerciais, nos mais variados setores. Amplo relacionamento institucional com gestoras de recursos, <i>privates</i> de bancos, <i>family offices</i> , escritório de agentes autônomos e outros tipos de alocadores de recursos. Anteriormente atuou entre 2014 e 2016 em operações de Crédito de Corporate e de Agro no Banco Original, atuando no time do jurídico consultivo, avaliando operações de crédito. Possui passagem também entre outubro de 2013 e agosto de 2014 pelo antigo Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados, onde trabalhou com Direito Contratual e Empresarial. Não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Gabriel Pereira Pinto Lopes não é pessoa politicamente exposta nos termos da legislação vigente.

Mariana Santa Bárbara Vissirini, economista, 42 anos, inscrita no CPF nº 096.566.157-19
Cargo: Diretora de Securitização
Data de Posse: 11 de junho de 2025
Prazo de Mandato: 11 de junho de 2028
Outros Cargos ou Funções: N/A
Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ. Mestre em Economia Empresarial, pela Universidade Candido Mendes e MBA em Finanças pela Ibmecc. Executiva com 20 anos de experiência em investimentos estruturados, com atuação em grandes fundos de pensão do país. Possui certificações CPA-20 e CGA, e ampla vivência em governança corporativa, alinhamento entre partes interessadas em assembleias, conselhos e comitês de assessoramento, além de participação em relevantes operações de M&A, reestruturação e recuperação judicial de empresas e fundos. atuou na VERT DTVM como Head de Administração Fiduciária, sendo responsável pela criação e operacionalização da área. De dezembro de 2022 a fevereiro de 2024 foi Especialista em Ilíquidos na Fundação Copel, liderando a gestão e alocação de portfólios de private equity e ativos reais, incluindo estratégias internacionais. Entre 2019 e 2022, atuou como Head de Ilíquidos na FUNCEF, liderando equipes, negociando contratos, analisando operações de M&A, reestruturação e recuperação judicial, além de conduzir o projeto de profissionalização da seleção e acompanhamento de conselheiros. De 2012 a 2019, foi Especialista em Ilíquidos também na FUNCEF, com foco em análise e suporte técnico a órgãos de governança, assembleias, comitês e conselhos. Iniciou sua carreira na Petros (2005–2012) como Analista de Investimentos Estruturados, realizando análises de viabilidade financeira, <i>due diligence</i>, negociação de instrumentos jurídicos e participando de comitês de investimento de fundos. Não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Mariana Santa Bárbara Vissirini não é pessoa politicamente exposta nos termos da legislação vigente.

Carlos Pereira Martins, 36 anos, engenheiro, inscrito no CPF nº 381.851.958-70
Cargo: Diretor sem designação específica
Data de Posse: 11 de junho de 2025
Prazo de Mandato: 11 de junho de 2028
Outros Cargos ou Funções: N/A
Currículo: Graduado em Engenharia de Materiais pela Universidade Mackenzie, com cursos na Universidade de Oklahoma (EUA), pós-graduando em finanças pelo Insper. Possui experiência na área de administração e custódia de fundos de investimento da Citibank DTVM e gestão de operações estruturadas no Grupo Gaia. Não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Carlos Pereira Martins não é pessoa politicamente exposta nos termos da legislação vigente.